PROJETO DE LEI CM Nº 011/2025

Autoriza o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para os espaços públicos voltados ao Esporte e Lazer e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para os espaços públicos voltados ao Esporte e Lazer;

Art. 2º O calendário de manutenção preventiva, deverá conter a relação de todos os espaços públicos voltados ao Esporte e Lazer no Município de Divinópolis e constar ainda as datas em que as manutenções nestes espaços serão realizadas;

Art. 3º O calendário de manutenção preventiva será anual, e deverá ser comunicado à Câmara Municipal para conhecimento e fiscalização e também deverá ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para conhecimento da população;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2025

Anderson da Academia
Vereador Republicanos
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Membro da Comissão de Proteção e Bem-Estar animal.

Documento assinado digitalmente - LWQ-ZWL-LYP-QJZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

A presente propositura, visa a criação de um calendário de manutenção preventiva para os espaços de esporte e lazer do município de Divinópolis.
Buscamos aqui, trazer uma programação de manutenção para estes espaços que são os mais utilizados pela população, sendo eles: complexos esportivos, poliesportivos, campos de futebol, pistas de cooper, ciclovias, praças, parques dentre outros.
A manutenção programada, além de trazer mais organização e economia para o município, traz um retorno mais eficiente para a população que gozará sempre de um espaço bem cuidado.

Documento assinado digitalmente - LWQ-ZWL-LYP-QJZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/02/2025 às 17:23:08

Assinantes

✓ ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES

Assinou em 05/02/2025 às 17:23:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.676-**

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LWQ ZWL LYP QJZ